



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Elda Pereira Mota		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Elda Pereira Mota, INEP 23026707, no município de Ipu, autoriza a educação infantil e o ensino fundamental, anos iniciais, o exercício de direção em favor de Ana Alice Alves Ribeiro, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 6281446/2014	PARECER N° 0493/2015	APROVADO EM: 07.07.2015

I – RELATÓRIO

Ana Alice Alves Ribeiro, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elda Pereira Mota, no município de Ipu, por meio do processo nº 6281446/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da instituição de ensino, a autorização para educação infantil e o ensino fundamental, anos iniciais, e o exercício de direção em favor de Ana Alice Alves Ribeiro.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede no Sítio Escondido, Zona Rural, CEP: 62.250-000, no município de Ipu, com Censo Escolar nº 23026707.

Responde pela direção a professora Ana Alice Alves Ribeiro, licenciada no Curso de Formação de Professores para as Séries Finais do Fundamental e para o Ensino Médio, Registro nº 303, e pela secretaria escolar, Teresa Eulina Pereira Mota, Registro nº AAA002838.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pela engenheira civil Tallyha Beatriz Soares Mendes, CREA 46126 – D, e o Alvará Sanitário para Funcionamento, expedido pela Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária.

O acervo bibliográfico é constituído de 158 títulos para um total de 1.49 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1.93 títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

ebb/jaa

1/2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0493/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elda Pereira Mota, INEP 23026707, no município de Ipu, à autorização da educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais, à autorização para o exercício de direção em favor de Ana Alice Alves Ribeiro, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências, com base na Informação nº 565/15, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base na Resolução Nº 451/14 - CEE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE